



Estado de Goiás  
**Governo Municipal de  
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI Nº. 993/2017, DE 25 de ABRIL de 2017.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO JESUS BOM PASTOR DA PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO/MANÁ/ DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo por força desta lei autorizado a firmar convênio sob a forma de subvenção social, com a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo de São Miguel do Araguaia - MANÁ, **CNPJ: 04.999.096/0001-02** a fim de proporcionar aos munícipes internos voluntários, dependentes químicos e alcoólatras, melhores condições de vida além de proporciona-lhes recursos necessários para suas necessidades básicas especialmente as de alimentação, higiene, saúde, transporte e manutenção das instalações físicas daquela casa de recuperação.

**Art. 2º**- Para a consecução dos objetos estabelecidos na presente lei fica o município autorizado a repassar recursos em espécie do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2017, estabelecendo o repasse mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ficando a entidade conveniada na obrigatoriedade de prestação de conta mensal.

I – Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a renovar o convênio nos exercícios de 2018/2019 e 2020.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão a conta da dotação própria do vigente orçamento. Segundo o plano de classificação funcional programática nos termos da lei federal 4.320/64 de 17/03/64 e modificações posteriores.



Estado de Goiás  
**Governo Municipal de  
São Miguel do Araguaia**

**Art. 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

**NÉLIO PONTES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



Estado de Goiás  
**Governo Municipal de  
São Miguel do Araguaia**

São Miguel do Araguaia, 25 de abril de 2017.

Projeto de Lei nº 993/2017.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Vereadores,

O projeto de lei em questão versa sobre AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO JESUS BOM PASTOR DA PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO – MANÁ DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo – MANÁ, com sede na Zona Rural, próximo à cidade, acolhe dependentes químicos e alcoólatras, para tratamento, internando-os naquela Casa de Recuperação, exercendo assim uma atividade social relevante, vez que o Poder Público ainda não dispõe de abrigo para recolher os munícipes acometidos por essas patologias.

São essas, Senhores Vereadores, as objetivas razões, pelas quais elaborado o projeto que, esperamos, possa merecer a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa Egrégia Câmara.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

**NÉLIO PONTES DA CUNHA**

**Prefeito Municipal**